

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

01 DE OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Edital n.º 59/2017

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Largo do PT n.º 30, junto à Rotunda do Palácio da Justiça (Montemor-o-Velho);
- Junto à Rotunda do Rosmaninhal (Montemor-o-Velho);
- Abrunheira – Cruzamento Central (frente ao café) e Estrada Municipal em frente da Casa do Povo;
- Arazede – Cruzamento do Amieiro (parede em frente), rotunda do Cemitério (esquerda saída Zambujeiro) e Faíscas (frente ao campo de futebol);
- Carapinheira – Cruzamento da Bolêta (lado da Capela) e Largo do Alhastro;
- Ereira – Largo da Igreja (Frente à igreja do lado direito da ponte) e Ponte de Verride (lado da Ereira à direita) e Largo Principal, junto ao Jardim;
- Gatões – Cruzamento do Jardim (lado do Couceiro) e EM 579, Largo do Arneiro;
- Liceia – Cruzamento do Marques e EM 581 perto da EB1 de Liceia;
- Meãs – Cruzamento da escola (junto ao lagar) e Largo da Igreja;
- Montemor – rotunda do Casal Novo do Rio (lado do Manaça), rotunda do Tribunal (lado esquerdo do existente), rotunda EN 111 e Largo de N.ª. Sr.ª. do Desterro;

- Pereira – Cruzamento da Urbanização (lado direito do poste) e Junto da Passagem de nível – EN 341;

- Santo Varão - Formoselha – Cruzamento das Escolas (lado esquerdo da escola) e Largo da Cruz, por detrás do Jardim;

- Seixo – Cruzamento da Igreja e Junto da EM 579, antes do Largo do Cruzeiro;

- Tentúgal – Cruzamento do Leiteiro (lado do café)* e Portela – Ribeira de Moinhos – Cruzamento da EN 111 para Tentúgal, EM 577, junto da EB1 da Portela, EM 577, junto ao café Pires;

- Verride – Largo da Igreja (lado do polidesportivo) e Junto ao Jardim na bifurcação de estradas para Abrunheira e Vila Nova da Barca;

- Vila Nova da Barca – Cruzamento do Cemitério (lado do cemitério) e Largo da Igreja.

Relativamente à Ereira, no local identificado "Ponte de Verride (lado da Ereira à direita), a colocação da propaganda política deve ser colocada de forma a garantir uma faixa de segurança de cerca de 15m ao eixo da via e cerca de 7m ao limite do betuminoso.

Montemor-o-Velho, 16 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA :

Este edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia